



Portaria nº 460/2021.

Picos (PI) 01 de Outubro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, feito por **CÁSSIA DE ARAÚJO LUZ**, RG nº. 1.153.263 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 429.072.093-53, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1703 que originou o **Processo Administrativo nº. 13A/2021**, de 11 de agosto de 2021, **com fundamento no Art. 23 c/c 29 da Lei Municipal nº. 2.264/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos, no art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº 20 de 15/12/98.**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 26/2021**, de 20 de setembro de 2021, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 264/2021** de 27 de setembro de 2021, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CÁSSIA DE ARAÚJO LUZ**, RG nº. 1.153.263 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 429.072.093-53, **Professora 40hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1703, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, **na Remuneração de R\$ 5.324,06** sendo R\$ 3.751,99 como salário base, R\$ 375,20 como Nível II (10%), R\$ 784,16 anuênio (19%) e regênciã no valor de R\$ 412,71.

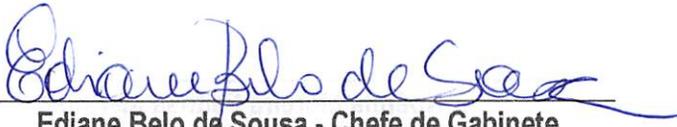
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de outubro de 2021.



Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.



Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021

Ediane Belo de Sousa
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Portaria Nº 13/2021



– Continuação Portaria nº 460/2021 de 01/10/2021 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 60% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42

REQUERENTE: CÁSSIA DE ARAÚJO LUZ – Professora 40h Classe “C”

PROCESSO Nº. 13A/2021 de 11 de agosto de 2021

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI	R\$	3.751,99
B.	Progressão, Nível II (10%), de acordo com o Art. 37º, da Lei nº 2.292, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica do Município de Picos.	R\$	375,20
C.	Anuênio , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI,	R\$	784,16
D.	Regência, Gratificação de Regência Classe (10%), de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação	R\$	412,71
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	5.324,06

CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

5ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição			
Art. 6º da EC nº 41/2003			
Proporcionalidade			100%
Teto do Benefício	R\$		5.324,06
Valor Proporcional	R\$		5.324,06
Valor do Benefício	R\$		5.324,06

Picos (PI), 01 de outubro de 2021.

Noêmia M. F. Marques

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 04/2021

Noêmia Moreira Feitosa Marques
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria Nº 04/2021